

PORTARIA N°. 153/2016.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, e o Artigo 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Artigo 70, I, da Lei Complementar n° 005/2003, Portaria n°. 108/2013, de 18/03/2013, Portaria n°. 268/2013 de 01/10/2013, Portaria n°. 288/2013 de 12/11/2013, Portaria n°. 309/12/2013 de 16/12/2013, Portaria 046/2014 de 22/01/2014 e Portaria 103/2014 de 08/04/2014, Portaria n° 142/2014 de 15/05/2014 e portaria n° 160/2014 de 17/06/2014, Portaria n° 248/2014 de 12/11/2014, Portaria n°. 071/2015, Portaria 156/2015 de 28/04/2015, Portaria 246/2015 de 10/08/2015 portaria n°. 290/2015 de 03/12/2015 , Portaria n° 029/2016, Portaria 094/2016, Portaria 114/2016 conforme pedido de prorrogação protocolo n° 4219/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até **23 de Junho de 2016**, a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria n°. 108/2013, a Servidora Municipal **IRACEMA MACHADO DA SILVA**, mat. 159/7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Pedido de Prorrogação ou reconsideração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 07 de Junho de 2016.

LUIZ DE PARIS
Prefeito Municipal

ADEMAR LUIZ TONKELSKI
Secretario de Administração e Fazenda

Registrada e publicada em data supra.

Carina Bortolozzo
Coordenador do Setor de Registro e
Publicação de Atos Oficiais